

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Lei Municipal de Criação nº 193/2015
Bom Jardim de Goiás**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 047/2023.

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 01 de Outubro de 2023.

“Apuração dos votos computados pelas urnas eletrônicas e divulgação do resultado das eleições para o conselho tutelar realizada no dia 01 de outubro de 2023, com a classificação dos candidatos eleitos e os suplentes, BOM JARDIM DE GOIÁS- GOIÁS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal e Constituição Federal, e após reunião realizada no dia 01 de Outubro de 2023, conforme Ata nº 115/2023;

APROVA:

Art. 1º: Após análise dos boletins de urnas, foi apurado o total de 1.609 (mil seiscentos e nove) votos válidos, 20 (vinte) votos nulos e 02 (dois) votos em branco, tendo sido eleitos os candidatos a conselheiro tutelar na ordem que segue:

- 1º MARTA REGINA GONÇALVES Nº de votos: 380 votos**
- 2º VALDIVINA ROBERTA DAS DORES Nº de votos: 367 votos**
- 3º WILHAN SANTOS MORAIS Nº de votos: 327 votos**
- 4º ELENICE MARQUES DOS SANTOS VERÍSSIMO Nº de votos: 209 votos**
- 5º GLAUCIELHA DESMAN SANTANA SILVA Nº de votos: 163 votos**

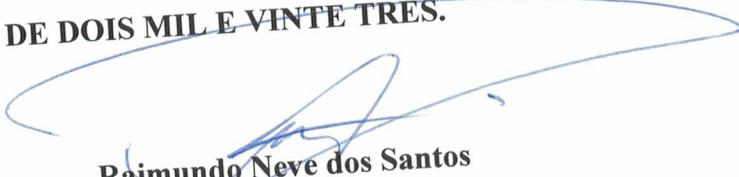
Suplentes:

- 6º ROSANGELA R.M DA SILVA Nº de votos: 161 votos**
- 7º DANIELLA ARANTES RIOS Nº de votos: 2 votos**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**
Lei Municipal de Criação n° 193/2015
Bom Jardim de Goiás

Art. 2º: Esta Resolução possui 02 (duas) laudas, e entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA
DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**


Raimundo Neve dos Santos
Presidente do CMDCA